



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23000.020536/2020-07

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pela sua Subsecretária a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, situada à Rua Professora Antonia Reginatto Viana 715, em Curitiba/PR, CEP: 82810-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **OZIEL LUCIANO BRAZ**, conforme atos constitutivos da empresa OR procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o processo nº 23000.020536/2020-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **20 %** (vinte por cento) do quantitativo atual do contrato, equivalente a 90 vagas, a partir da assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quarta - Do valor contratual e recursos orçamentários, em função do acréscimo.
- 1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2024 a 01/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 36.687,60 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS DE ESTÁGIO - NS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR UNITÁRIO R\$	TAXA DE ADMINISTRATAÇÃO MENSAL MÁXIMA (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL (R\$)
1	Contratação de agente de integração de estágio, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágio, incluindo: processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de vagas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	90	R\$ 33,97	R\$ 3.057,30	R\$ 36.687,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150002
Fonte de Recursos:1000000000
Programa de Trabalho: 169155
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: VMM11N0100N
Nota de Empenho: 2024NE000084

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.834,38 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

OZIEL LUCIANO BRAZ
MAIS ESTÁGIOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 30/09/2024, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 01/10/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 01/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5256524** e o código CRC **2C634A54**.

